



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VETO Nº 009/2020 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº001/2020 – “Dispõe sobre a Isenção do imposto Predial e territorial Urbano – IPTU e o Imposto de Transmissão de bens Imóveis – ITBI dos imóveis do programa “Minha Casa Minha Vida” e do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) no município de Guaçuí, e dá outras providências.”

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise quanto aos aspectos legais somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** da Mensagem de Veto Nº 009/2020, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 17 de Novembro de 2020.

José Carlos Pereira Leal

Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa

Relator

Mirian Soroldoni Carvalho

Membro

